

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 73.300,00 (setenta e três mil e trezentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Setembro	309.000,00	73.300,00	392.300,00
Total				309.000,00	73.300,00	392.300,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1189 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária da Secretária Municipal de Gestão Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Mariza Emiko Yoshinaga, matrícula nº 15764-3, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, em substituição ao titular da pasta, em virtude de desconto em férias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1190 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.779,39 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Setembro	0,00	27.779,39	27.779,39
Total				0,00	27.779,39	27.779,39

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	1043	Janeiro	44.532,80	6.986,78	37.546,02
22	560	1043	Fevereiro	160.020,90	12.190,55	147.830,35
22	560	1043	Março	41.926,45	5.885,69	36.040,76
22	560	1043	Junho	47.000,00	1.198,32	45.801,68
22	560	1043	Julho	47.000,00	1.518,05	45.481,95
Total				340.480,15	27.779,39	312.700,76

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1191 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.528,33 (cem mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29	950	000	Setembro	79.400,00	100.528,33	179.928,33
Total				79.400,00	100.528,33	179.928,33

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29	950	000	Janeiro	95.699,34	19.577,50	76.121,84
29	950	000	Fevereiro	315.400,66	3.101,54	312.299,12
29	950	000	Março	71.000,00	24.521,50	46.478,50
29	950	000	Abril	70.000,00	24.241,51	45.758,49
29	950	000	Maior	86.000,00	29.086,28	56.913,72
Total				638.100,00	100.528,33	537.571,67

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1192 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1.191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando 5º Edital de Chamamento de Vagas em Vacância para entidades da sociedade civil, conselhos de políticas públicas e órgãos do poder público estadual e federal com sede em Londrina para compor a Gestão 2023/2027 do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, publicado no Jornal Oficial 5028, de 20 de outubro de 2023, e o processo SEI nº 19.002.156583/2024-16,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Art. 1º do Decreto nº 1191, de 29 de setembro de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, acrescido das seguintes nomeações:

"Art. 1º..

(...)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS:

(...)

4. CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LONDRINA.

Titular: Edna Aparecida Carvalho Braun

Suplente: Ana Maria de Mello de Almeida

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, José Otávio Sancho Ereno - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 1194 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta substituição temporária do Corregedor-Geral do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo 19.004.164593/2024-13,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado Bernardo Luiz Domingos Fumio, matrícula nº 14.361-8, para responder pela Corregedoria Geral do Município, no período de 07/10/2024 a 11/10/2024, em substituição ao Corregedor-Geral do Município Jefferson Bento Costa, que usufruirá desconto em férias no período mencionado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1196 DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1.º do Decreto n.º 258, de 06 de março de 2023, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 12.334/2015 e no processo SEI n.º 51.001273/2022-90

DECRETA: